

A Fundação Beatriz Gama fez o encerramento do projeto Água, fonte de vida, com a apresentação de uma exposição, 1ª Mostra de Trabalhos do projeto. A mostra desenvolvida pelos profissionais do departamento educacional da FBG foi realizada na quadra poliesportiva da entidade, exibindo os trabalhos das crianças que estudam na instituição. O objetivo foi conscientização das crianças e seus familiares, quanto a importância da preservação dos recursos naturais, como á agua, evitando o desperdício e a poluição das nascentes de rios e córregos. O projeto destacou que a água é fundamental à existência de vida no planeta Terra.



O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizou o I Fórum de Debates Sobre Adoção Volta Redonda. O evento aconteceu no auditório da secretaria municipal de Educação. Tema principal do encontro: "A dor total do abandono só se cura com a adoção. Ampliar esta cultura é dever de todos nós". Depois seguiu uma mesa redonda com sete convidados, entre promotores, juiz de infância, advogada especialista em Direito da Família, psicóloga e terapeuta. Presente também a presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Ângela Maria Netto de Albuquerque.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XII - R\$ 0,30 - Nº 675

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

27 DE ABRIL DE 2006

## Sábado, 29, Dia D da Vacinação dos idosos

**Pessoas com 60 anos ou mais devem procurar o posto de saúde mais próximo para se vacinar contra a gripe**

A Prefeitura de Volta Redonda iniciou esta semana, a campanha de vacinação dos idosos contra a gripe. A meta buscada pela Secretaria Municipal de Saúde é imunizar 23 mil 666 pessoas, com 60 anos ou mais, residentes no município. A vacina está disponível em todas as unidades de saúde, das 7h às 17h, até o dia 05 de maio/2006, inclusive no Dia D de Vacinação, que este ano será no sábado (29 de abril). Ela diminui o risco de contrair a doença em até 90% dos casos. A vacina leva duas semanas para produzir efeito e deve ser tomada todos os anos.

A secretária municipal de Saúde, Neuza Jordão faz importantes recomendações à população alvo: "É importante que as pessoas na faixa etária da campanha, mesmo as que já tenham tomado a vacina no ano anterior, aproveitem essa oportunidade para se vacinarem novamente", diz. A vacina é grátis, e tem proteção

comprovada contra o vírus Influenza.

A campanha acontece sempre antes do inverno, uma vez que com a chegada dessa estação cresce o risco de se contrair doenças respiratórias, com o aumento no número de internações hospitalares. "O objetivo é justamente controlar a gripe e suas graves consequências, possibilitando ao idoso o direito de envelhecer com saúde", ressalta a secretaria de Saúde.

Para isso é necessário que todos os idosos compareçam as unidades de saúde, no período da campanha, para ficarem protegidos contra a gripe e suas complicações, garantindo assim uma vida mais ativa e saudável.

### VACINA

A vacina contra a gripe é produzida com base nas três cepas (subtipo de vírus) de maior circulação no Hemisfério Sul. Essa combinação eleva a capacidade de proteção da vacina. As campanhas de vacinação de idosos começaram em 1999. O Brasil é um dos poucos países que oferece gratuitamente a vacina para maiores de 60 anos.

### Parque Natural Municipal:

#### Coordema destaca Projeto Ingazinho



**Plantio:** Cada pessoa pode receber, grátis, até 20 mudas de espécies frutíferas e ornamentais

**A** Coordema - Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente fez o lançamento recente do Projeto Ingazinho, de educação e interpretação ambiental, cujo principal objetivo é a conscientização e sensibilização ecológica da população, por intermédio de experiências práticas e meios que elevam esta consciência ambiental nas salas de aulas, alcançando professores e alunos da rede municipal. O projeto está sendo desenvolvido no Parque Natural Municipal, criado na Fazenda Santa Cecília do Ingá, uma grande sala de aula ao ar livre no contato direto com os recursos naturais.

A fazenda que pertence ao município, comprada em 1955 pela prefeitura com o objetivo de aproveitamento dos seus recursos hídricos, possui 211 hectares. Em 1988 foi transforma-

da em área de proteção ambiental. Ela possui mais de 90 hectares com cobertura da Mata Atlântica, dona de recursos hídricos, motivos básicos da criação desta unidade de conservação (Parque Natural), rica em flora e fauna. A Fazenda Santa Cecília do Ingá já atingiu a marca de 50 anos preservando a natureza.

Na Flora têm espécies como a paíneira rosa, o pau ferro, o ingá. Na Fauna, as aves são as espécies que mais se destacam e atraem a atenção de visitantes pelo canto, beleza de plumagem. Entre os mamíferos, está o tamanduá mirim, o ouriço, o gambá e o tatu. O projeto Ingazinho vai contribuir com o ensino formal, abrindo oportunidades a alunos e professores vivenciar em contato com a natureza, os conteúdos trabalhados em salas de aula.

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal  
**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito  
**José Luiz Fagundes da Costa**  
Secretário Municipal de Governo  
**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração  
**Paulo César Lopes Netto**  
Secretário Municipal de Planejamento  
**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda  
**Neusa Maria Ferreira Jordão**  
Secretaria Municipal de Saúde  
**José Roberto Roxo de Lima**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH  
**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação  
**Moacir Carvalho de Castro Filho**  
Secretário Municipal de Cultura  
**Rosemari Machado Vilela**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer  
**José Jerônimo Telles Filho**  
Secretário Municipal de Obras  
**Marco Antônio dos Reis**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos  
**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
**Jeronimo Pereira dos Santos**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
**Antar Ossian Manoel de Nader**  
Procurador Geral do Município  
**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente  
**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cohab/VR  
**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR  
**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE  
**João Streva Filho**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário  
**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama  
**Milton Geraldo de Castro Filho**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano  
**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários  
**Paulo Cesar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR  
**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR  
**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954  
**Site/PMVR:** portalvr.com  
**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 10.564

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.143, de 13 de janeiro de 2006,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Implantação do Sistema em Vigilância do Ar e Saúde – Equipamentos e Material Permanente, na COORDEMA, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.13.18.542.0152.2.067	44905200.92	613.750	R\$ 170.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundos do Convênio entre o Ministério do Meio Ambiente e a PMVR.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 20 de abril de 2006

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.565

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.143, de 13 de janeiro de 2006,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Esporte Educacional – Material de Consumo, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.09.27.812.0287.2.037	33903000.85	609.510	R\$ 9.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte os recursos oriundos do Convênio entre o Ministério do Esporte e a PMVR.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 20 de abril de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.566

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.143, de 13 de janeiro de 2006,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.320.000,00 (dois milhões, trezentos e vinte mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização do Ensino Fundamental – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Equipamentos e Material Permanente e Programa Salário Educação – Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.06.12.361.0324.2.095	33903000.36	606.325	R\$ 620.000,00
6.06.12.361.0324.2.095	33903200.36	606.330	R\$ 400.000,00
6.06.12.361.0324.2.095	33903600.36	606.335	R\$ 50.000,00
6.06.12.361.0324.2.095	33903900.36	606.340	R\$ 150.000,00
6.06.12.361.0324.2.095	44905200.36	606.345	R\$ 900.000,00
6.06.12.361.0324.2.106	33903600.28	606.375	R\$ 50.000,00
6.06.12.361.0324.2.106	33903900.28	606.380	R\$ 150.000,00
			TOTAL R\$ 2.320.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Próprios da Educação – Obras e Instalações e Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Fundamental – Obras e Instalações, Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Ensino Infantil – Obras e Instalações e Programa Salário Educação – Ensino Fundamental – Material de Distribuição Gratuita, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.06.12.361.0236.1.097	44905100.28	606.280	R\$ 90.000,00
6.06.12.361.0236.1.097	44905100.36	606.285	R\$ 490.000,00
6.06.12.361.0209.1.107	44905100.28	606.270	R\$ 510.000,00
6.06.12.361.0209.1.107	44905100.00	606.265	R\$ 40.000,00
6.06.12.365.0208.1.108	44905100.00	606.435	R\$ 1.000.000,00
6.06.12.361.0324.2.106	33903200.28	606.370	R\$ 190.000,00
			TOTAL R\$ 2.320.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 20 de abril de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.567

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas

atribuições legais e de conformidade com o artigo 8º, da Lei Municipal nº 4.143, de 13 de janeiro de 2006,

#### D E C R E T A:

**Art. 1º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Pop. Adulta de Rua, Migrantes e Desabrigados – Outros Auxílios Financeiros a Pes. F. Especial, no FMAS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.65.08.244.0104.2.007	33904802.99	665.590	R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa de Ampliação, Reforma e Construção dos Equipamentos Sociais – Obras e Instalações, no FMAS, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
6.65.08.244.0101.2.010	44905100.92	665.460	R\$ 30.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 20 de abril de 2006.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Saúde

### EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONVÊNIO

#### CONVÊNIO N° 002/2006-FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a BEMFAM – BEM-ESTAR FAMILIAR NO BRASIL.

**OBJETO:** Desenvolvimento de atividade de saúde reprodutiva/planejamento familiar, em consonância com a Constituição Federal.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**VALOR MENSAL:** R\$ 8.659,52 (oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 13 de março de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.50.10.301.0241.2.001.3.3.9. 0.39.03.20 (NE nº 50495-6, de 24/02/2005) – Processo Administrativo nº 2469/2005-SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N° 008/2006/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e empresa RADIOPIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, aos usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reis).

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.50.10.301.0241.2.001.3.3.9. 0.39.03.20 (NE nº 50.552-6, de 06/03/2006) – Processo Administrativo nº 1724/2005/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N° 009/2006/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e empresa IRM – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA.

**OBJETO:** Prestação de serviços técnico-profissionais especializados para exames de RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, aos

usuários do SUS.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reis).

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.50.10.301.0241.2.001.3.3.9. 0.39.03.20 (NE nº 50.553-6, de 06/03/2006) – Processo Administrativo nº 1724/2005/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N° 010/2006/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAL LTDA.

**OBJETO:** TERMO ADITIVO para ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES, na ordem de vinte e cinco por cento(25%), relativo ao CONTRATO N° 011/2005/FMS/SMS/PMVR, que objetiva fornecimento de GASES MEDICINAIS para o HMR – Hospital Municipal de Retiro.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 24.935,25 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de abril de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.50.10.302.0241.2.002.3.3.9. 0.30.03.20 (NE nº 50.936-6, de 31/03/2006) – Processo Administrativo nº 0081/2005/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N° 011/2006-FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa LAVORO CONSULTORIA DE RISCOS LTDA.

**OBJETO:** TERMO ADITIVO para PRORRGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO N° 008/2005/FMS/SMS/PMVR, que objetiva serviços de DOSIMETRIA PESSOAL DE RADIAÇÃO, COM CESSÃO DENOVE(9) DOSIMETROS para o HMR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II - artigo 57, combinado com o inciso II – art. 24, Lei nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.180,20 (hum mil, cento e oitenta reais e vinte centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.50.10.301.0241.2.001.3.3.9. 0.39.03.20 (NE nº 50.677-6, de 14/03/2006) – Processo Administrativo nº 0083/2005/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N° 012/2006/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa PAPELARIA E COPIADORA FLAVIANE LTDA.

**OBJETO:** TERMO ADITIVO para PRORRGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO N° 004/2005/FMS/SMS/PMVR, que objetiva serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadora marca Xerox..

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II - artigo 57, combinado com o inciso II – art. 24, Lei nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.416,00 (hum mil e quatrocentos e dezesseis reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.50.10.301.0241.2.001.3.3.9. 0.39.03.20 (NE nº 50.730-6, de 16/03/2006) – Processo Administrativo nº 0077/2005/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO N° 013/2006/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ., através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR., e a empresa SUPERCOPY DO SUL FLUMINENSE VENDA, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COPIADORAS REPROGRÁFICAS LTDA. – ME.

**OBJETO:** TERMO ADITIVO para PRORRGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO N° 005/2005/FMS/SMS/PMVR, que objetiva serviços de manutenção corretiva

e preventiva em copiadora marca Canon..

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inc. II - artigo 57, combinado com o inciso II – art. 24, Lei nº 8.666/93.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de abril de 2006.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.50.10.301.0241.2.001.3.3.9. 0.39.03.20 (NE nº 50.731-6, de 16/03/2006) – Processo Administrativo nº 0077/2005/SMS/PMVR.

## Secretaria Municipal de Planejamento

### EDITAL NÚMERO 612/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 4.049.013

ISSAO KATO

ENDEREÇO: RUA MIGUEL GUSTAVO N 12 VILA MURY

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 07 DE MARÇO DE 2004 HORA 9:15

FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8748 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS

MATRÍCULA: 224456

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 17 de abril de 2006.

### ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 615/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 2.100.0015

ROBERTO PEREIRA DE MELO

ENDEREÇO: RUA 40 N° 05 VILA SANTA CECÍLIA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 17 DE ABRIL DE 2006 HORA 10:10

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 9343 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR FREITAS

MATRÍCULA: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 19 de ABRIL de 2006.

### ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630

CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 616/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 4.012.0072

FRANCISCO LUIZ MENDONÇA

ENDEREÇO: RUA DR. MOACIR DE PAULA LOBO N°205

## LIMOEIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 12 DE ABRIL DE 2006 HORA 10:10  
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 8827 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS  
MATRÍCULA: 224456

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 19 de ABRIL de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 617/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

## INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 51260018

HELMER HENRIQUE PEULLO DE BARROS

ENDEREÇO: RUA VICENTE CELESTINO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 11 DE ABRIL DE 2006 HORA 10:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: GARAGEM

AUTO DE EMBARGO: 8812 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES

MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 19 de ABRIL de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 618/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

## INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 51450220

UBIRAJARA DA SILVA

ENDEREÇO: RUA 5-A BELO HORIZONTE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 17 DE ABRIL DE 2005 HORA 15:20

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8767 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: SILVIO PORTILHO

MATRÍCULA: 028870

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 19 de ABRIL de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 619/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

## INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 3.209.0199

JONAS DA SILVA SANTA CRUZ E OUTRO

ENDEREÇO: RUA 27 VILLAGE SANTA HELENA/JD. AMÁLIA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 06 DE ABRIL DE 2006 HORA 8:50

FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 8659 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA  
MATRÍCULA: 077500

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 19 de ABRIL de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 620/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

## INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 3.297.0013

MARINHO TADEU DA CUNHA E OUTRA

ENDEREÇO: RUA L MORADA DA COLINA / JD. AMÁLIA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 06 DE ABRIL DE 2006 HORA 9:20

FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8657 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MARIO JORGE SANTANA

MATRÍCULA: 077500

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 19 de ABRIL de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 621/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

## INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 3.322.0286

LEONARDO VALENTE DA SILVA

ENDEREÇO: RUA 11 Nº JARDIN BELVEDERE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2006 HORA 9:15

FASE DA OBRA: COLUMNAS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8815 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR FREITAS

MATRÍCULA: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 19 de ABRIL de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 622/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

## INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 3.319.0086

ACEPLAN

ENDEREÇO: AV. ALIMO ANTONIO FRANCISCO N 142 JD.

BELVEDERE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2006 HORA 9:40

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8816 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR FREITAS

MATRÍCULA: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 19 de ABRIL de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 623/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

## INSCRIÇÃO

PROPRIETÁRIO: 3.274.0024

JOSÉ JOÃO SALES

ENDEREÇO: RUA 05 Nº 59 JDN. BELVEDERE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 10 DE ABRIL DE 2006 HORA 10:50

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8817 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: RONALDO AGUIAR FREITAS

MATRÍCULA: 003506

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 19 de ABRIL de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 624/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

## inscrição

PROPRIETÁRIO: 6.099.0013

MURILO MAIA MENDONÇA

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PACHECO C/ JOSÉ CLAUDIO DA SILVA L.416 SÃO LUIZ

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 17 DE ABRIL DE 2006 HORA 8:40

FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8776 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO CARRARO

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de ABRIL de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 625/2006**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

## inscrição

PROPRIETÁRIO: 6.099.0012

MURILO MAIA MENDONÇA

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PACHECO C/ JOSÉ CLAUDIO DA SILVA L.444 SÃO LUIZ

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 17 DE ABRIL DE 2006 HORA 8:45

FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8777 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO CARRARO

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de ABRIL de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 626/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

inscrição

PROPRIETÁRIO: 5.287.0030  
DOMINGOS BERNARDINO DA SILVA  
ENDERECO: RUA Q Nº 131 – AÇUDE  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 18 DE ABRIL DE 2006 HORA 8:55  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 8845 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: CLAUDIO SOARES  
MATRÍCULA: 061646

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de ABRIL de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 627/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

inscrição

PROPRIETÁRIO: 5.298.0006  
JONAS DE OLIVEIRA GONÇALVES  
ENDERECO: RUA BENEDITO VITALINO Nº 296 SANTA CRUZ  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 18 DE ABRIL DE 2006 HORA 9:30  
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 8772 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO CARRARO  
MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de ABRIL de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 628/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

inscrição

PROPRIETÁRIO: 5.298.0046  
SUDÁRIO ALVES DE FARIA  
ENDERECO: RUA BENEDITO VITALINO Nº 376 SANTA CRUZ  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 18 DE ABRIL DE 2006 HORA 9:40  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 8771 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO CARRARO

MATRÍCULA: 053201

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de ABRIL de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 629/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

inscrição

PROPRIETÁRIO: 4.135.0002  
CARLOS LACERDA  
ENDERECO: RUA GRANDE ORIENTE Nº 87 BELMONTE  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 19 DE ABRIL DE 2006 HORA 16:30  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 8790 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS  
MATRÍCULA: 224456

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de ABRIL de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 630/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

inscrição

PROPRIETÁRIO: 4.133.0011  
AMARO DE FREITAS FRANCISCO  
ENDERECO: RUA RIO GRANDE Nº 130 BELMONTE  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 19 DE ABRIL DE 2006 HORA 15:30  
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 8830 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS  
MATRÍCULA: 224456

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de ABRIL de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 631/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

inscrição

PROPRIETÁRIO: 4.134.0044  
ANTÔNIO CONSTNÁCIO COSTA  
ENDERECO: RUA RIO GRANDE Nº 49 BELMONTE  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 19 DE ABRIL DE 2006 HORA 16:00  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 8829 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS  
MATRÍCULA: 224456

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de ABRIL de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 632/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

inscrição

PROPRIETÁRIO: 3.317.3074  
OTAVIO LUIZ GAMA E OUTROS  
ENDERECO: AV. 05 C/ RUA 23 VILA RICA  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 18 DE ABRIL DE 2006 HORA 11:00  
FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 8820 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA  
MATRÍCULA: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de ABRIL de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

### EDITAL NÚMERO 633/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

inscrição

PROPRIETÁRIO: 3.254.0063  
CELSO ALVES  
ENDERECO: RUA 752 Nº 20 CASA DE PEDRA  
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO  
INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76  
DATA DA AÇÃO: 18 DE ABRIL DE 2006 HORA 10:30  
FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO  
AUTO DE EMBARGO: 8590 SÉRIE A PROCESSO:  
FISCAL DE OBRAS: MÁRIO JORGE SANTANA  
MATRÍCULA: 077500

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 25 de ABRIL de 2006.

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO - MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## Procuradoria Geral do Município

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 087/2005

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o CENTRO DE QUOTERAPIA MASECALI LTDA

OBJETO: Utilização de cavalos como recurso terapêutico e realizado por equipe interdisciplinar para um total de 488 (quatrocentas e oitenta e oito) sessões/mês para até 61 (sessenta e uma) vagas – Através da SME.

DOTAÇÃO: 6.06.12.122.0236.2.096 – 33903900.00 - SME (N.E. nº 01.281-6, de 21/03/2006) e 6.06.12.361.0324.2.095 – 33903900.36 - SME (N.E. nº 01.282-6, de 21/03/2006).

VALOR: R\$ 26.025,80 (vinte e seis mil, vinte e cinco reais e oitenta centavos) e R\$ 37.474,20 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

PRAZO: 05 (cinco) meses

DATA DE ASSINATURA: 11.04.2006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.545/2005

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 088/2006

**CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Empresa METALÚRGICA LUCAS 2000 LTDA.

**OBJETO:** Obra de escada metálica e manutenção em esquadrias no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado nas Ruas 545, 552, 539 e 558, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda – RJ.

**DOTAÇÃO:** 6.05.27.813.0007.2.018 – 44905100.00 - SMO (N. E. no 01.373-6, de 27/03/2006) R\$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais)

**VALOR:** R\$ 7.240,00 (sete mil, duzentos e quarenta reais)

**PRAZO:** 15 (quinze) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 13.04.2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.912/2005

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 089/2006****TERMO ADITIVO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA

**OBJETO:** Alteração técnica na obra contratada em 03.02.2006 (aumento e diminuição do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO Nº 017/2006**)

**DOTAÇÃO:**

**VALOR :**

**PRAZO:**

**DATA DE ASSINATURA:** 13.04.2006

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 13.327/2005

## Conselho Municipal de Assistência Social

**RESOLUÇÃO N.º 456 DE 06 DE ABRIL DE 2006.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 06 de ABRIL de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “Projeto de Cestas de Alimentação da Entidade **CENTRO SOCIAL BOM JESUS** no valor de R\$ 29.700,00 (Vinte nove mil e setecentos reais) ano, conforme apresentado e aprovado neste CMAS”.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GENI DOS REIS GOMES**

Presidente  
CMAS/VR

**ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME**

Secretária Executiva  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 457 DE 06 DE ABRIL DE 2006.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 06 de ABRIL de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “Projeto de Cestas de Alimentação e Albergue da Entidade **SERVIÇOS DE OBRAS SOCIAIS** no valor de R\$ 4.820,00 (Quatro mil oitocentos e vinte reais) mês, conforme apresentado e aprovados neste CMAS”.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GENI DOS REIS GOMES**

Presidente  
CMAS/VR

**ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME**

Secretária Executiva  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 458 DE 06 DE ABRIL DE 2006.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 06 de ABRIL de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “Projeto Alimentar Também do **GRUPO SOLIDARIEDADE** valor de R\$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais) ano, conforme apresentado e aprovados neste CMAS”.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GENI DOS REIS GOMES**

Presidente  
CMAS/VR

**ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME**

Secretária Executiva  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 459 DE 20 DE ABRIL DE 2006.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 20 de ABRIL de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “Projeto Reparos no Piso de Recreação da entidade SOS/VR, no valor de R\$ 1.890,00 (Um mil e oitocentos e noventa Reais) ano”, conforme apresentado e aprovados neste CMAS”.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GENI DOS REIS GOMES**

Presidente  
CMAS/VR

**ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME**

Secretária Executiva  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 460 DE 20DE ABRIL DE 2006.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 20 de ABRIL de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “Implementação do atendimento aos internos e manutenção da entidade **RECANTO DOS VELHOS** da Sociedade São Vicente de Paulo, no valor de R\$ 20.780,00 (VINTE E QUATRO MIL E SETE-

CENTOS E OITENTA REAIS) ano”, conforme apresentado e aprovados neste CMAS”.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GENI DOS REIS GOMES**

Presidente  
CMAS/VR

**ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME**

Secretária Executiva  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 461 DE 20DE ABRIL DE 2006.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 20 de ABRIL de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar o “Projeto de Cestas de Alimentação da etidade **AMOR AO PRÓXIMO**, no valor de R\$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) ano”, conforme apresentado e aprovados neste CMAS”.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GENI DOS REIS GOMES**

Presidente  
CMAS/VR

**ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME**

Secretária Executiva  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 462 DE 20 DE ABRIL DE 2006.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 20 de ABRIL de 2006, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

**RESOLVE:**

**Artigo Primeiro:** Aprovar as modificações realizadas no “**PLANO DE TRABALHO do PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRA À FAMÍLIA – PAIF** na ação: grupo de Produção/ CIP - Centro de inclusão Produtiva – Natura da Despesa / Material de Consumo para: Outras Remunerações / Serviços Pessoais / Pagamento do GTR, em razão do não recebimento das 2ª e 3ª parcelas do Recurso destinado ao Município através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITARIA – SMAC**, oriundos da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEFAS / RJ**, e a aditivação do convênio entre as partes, por mais (08) oito meses”, conforme apresentado e aprovados neste CMAS”;

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**GENI DOS REIS GOMES**

Presidente  
CMAS/VR

**ELIANE FARIA DE PÉRCIA NAME**

Secretária Executiva  
CMAS/VR

## AUTARQUIAS

### IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

#### PORTRARIA – P – Nº 034/2006 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 00324/2006.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### RESOLVE:

1. NOMEAR a contar de 06/04/2006, os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de fosso para banco de reserva e canaleta para cabo de TV no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda, objeto do processo nº 00324/2006.

*Engº Domingos Gilson Costa ..... IPPU/VR  
Engº Carlos Fernando Vasques ..... IPPU/VR  
Arqta Elizabeth Mendes Tavares ..... IPPU/VR*

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de abril de 2006.

**ARQTº MILTON GERALDO DE CASTRO FILHO**  
Diretor Presidente

#### PORTRARIA – P – Nº 035/2006 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra objeto do Processo nº 13.647/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### RESOLVE:

1. NOMEAR a contar de 07/04/2006, os servidores abaixo relacionados para constituírem Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de instalação para copa e sala de arte na Academia da Vida, situado no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, nas ruas 545, 552, 539 e 558, no bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda-RJ, objeto do Processo nº 13.647/2005.

*Engº Domingos Gilson Costa ..... IPPU/VR  
Engº Evandro Caetano Pereira ..... IPPU/VR  
Arqta Elizabeth Mendes Tavares ..... IPPU/VR*

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 07 de abril de 2006.

**ARQTº MILTON GERALDO DE CASTRO FILHO**  
Diretor Presidente

#### PORTRARIA – P – Nº 036/2006 – IPPU/VR

Nomeia Comissão para recebimento de obra

objeto do Processo nº 10.512/2005.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

#### RESOLVE:

1. NOMEAR a contar de 13/04/2006, os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de construção de passeio da Escola Municipal Palmares na Rua Esperança, bairro Padre Josimo, em Volta Redonda-RJ, objeto do Processo nº 10.512/2005.

*Engº Carlos Fernando Vasques ..... IPPU/VR  
Engº Evandro Caetano Pereira ..... IPPU/VR  
Arqta Elizabeth Mendes Tavares ..... IPPU/VR*

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de abril de 2006.

**ARQTº MILTON GERALDO DE CASTRO FILHO**  
Diretor Presidente



**Câmara Municipal de Volta Redonda**  
**Poder Legislativo**

#### EDITAL

#### DISPÕE SOBRE O CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

O Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os termos da Resolução n.º 2.235/99 – que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, torna público que fará realizar Concurso Público para provimento de cargos de níveis Médio e Superior, regido pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus Anexos.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público regido por este Edital e executado pela FESP RJ destina-se ao provimento, mediante admissão, dos cargos com vagas existentes, das que vierem a existir e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.

1.2. O Concurso constará de uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, mediante aplicação de Prova Objetiva, conforme consta do Anexo I deste Edital, a ser realizada no Município de Volta Redonda.

1.3. Os Cargos, a Qualificação Mínima, as Vagas, a Remuneração, a Carga Horária e a Taxa de Inscrição estão estabelecidos na tabela abaixo.

NÍVEL	CARGO	QUALIFICAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA	VAGAS R PNE	REMUNERAÇÃO (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO (R\$)
SUPERIOR	Consultor Jurídico do Legislativo I	Bacharelado em Ciências Jurídicas com diploma expedido por Instituição Superior reconhecido e registrado junto ao MEC e Registro na OAB	01 -	1.406,94	30h	98,00

MÉDIO	Agente Legislativo I	Ensino Médio Completo	09	01	536,86	30h	38,00
	Agente Contábil do Legislativo I	Ensino Médio com formação técnica em Contabilidade e Registro no CRC	01	-	1.038,17	30h	78,00

#### Legendas:

\* R – Vagas Regulares

\* PNE – Vagas para portadores de Necessidades Especiais

1.4. Em cumprimento ao Decreto no 3.298/99, de 20/12/1999, publicado no D.O.U. de 21/12/1999, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, por cargo, conforme discriminado no subitem 1.2. no prazo de validade do presente certame, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e as deficiências de que sejam portadores.

#### 2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. As atribuições de cada cargo estão descritas no Anexo II deste Edital.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA A POSSE

3.1. Ter sido aprovado e classificado no Concurso Púlico, na forma estabelecida neste Edital.

3.2. Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto no 70.436, de 18 de abril de 1972.

3.3. Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.4. Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

3.5. Ter, à época da posse, no mínimo 18 (dezoito) anos completos.

3.6. Ser aprovado em inspeção médica, de caráter eliminatório.

3.7. Possuir a qualificação mínima exigida para o ingresso no cargo, em conformidade com o disposto no subitem 1.2. deste Edital.

3.8. Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público e/ou Entidade da Esfera Federal, Estadual e/ou Municipal.

3.9. Firmar declaração de que o exercício do cargo se fará cumulativamente com outro cargo, emprego ou função pública, obedecidos os preceitos constitucionais, se for o caso.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de inscrever-se, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos constantes deste Edital.

4.2. As inscrições deverão ser feitas somente pela Internet, no endereço eletrônico www.fesp.rj.gov.br, solicitadas no período compreendido entre 10h do dia 05/05 e 20h do dia 15/05/2006 (horário de Brasília).

4.3. Valores relativos à taxa de inscrição, por cargo:

Cargos	Nível	Valores
* Consultor Jurídico do Legislativo I	Superior	R\$ 98,00
* Agente Legislativo I	Médio	R\$ 38,00
* Agente Contábil do Legislativo I	Médio	R\$ 78,00

4.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período determinado.

4.5. A taxa de inscrição não será devolvida em qualquer hipótese.

4.6. O candidato Portador de Necessidades Especiais, quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição,

deverá assinalar sua condição no campo apropriado a este fim. Obrigatoriamente deverá declarar se deseja concorrer às vagas reservadas aos Portadores de Necessidades Especiais, assinalando o código apropriado a este fim, e, se necessário, indicar o método através do qual deseja realizar a Prova: com leitor, Intérprete de Libras ou através de Prova ampliada, e/ou solicitar a realização da Prova em sala de fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção, sob pena de não ter a Prova preparada em condições especiais, seja qual for o motivo alegado.

4.6.1. Aquele que, no Requerimento de Inscrição, não assinalar o código específico para Portadores de Necessidades Especiais concorrerá somente às vagas regulares.

4.6.2. O candidato Portador de Necessidades Especiais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das Provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde se realizarão as Provas.

4.6.3. O acesso de Portadores de Necessidades Especiais às Provas e sua eventual aprovação não implicam o reconhecimento da deficiência declarada e/ou da compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de Exame Médico Oficial.

4.6.4. Os candidatos que se declararem Portadores de Necessidades Especiais, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a rigorosa ordem de classificação.

4.6.5. Os candidatos que se declararem Portadores de Necessidades Especiais, se aprovados e classificados, quando convocados, serão submetidos a Exame Médico Oficial, devendo estar munidos de laudo médico que ateste a espécie e o grau/nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência.

4.6.6. As vagas para os Portadores de Necessidades Especiais, definidas neste Edital, que não forem providas por falta de candidatos Portadores de Necessidades Especiais aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.

#### 4.7. Procedimentos para a Inscrição

4.7.1. Acessar o site [www.fesp.rj.gov.br](http://www.fesp.rj.gov.br), onde estarão disponíveis o Edital, o Cronograma, o Requerimento de Inscrição, orientações e procedimentos.

4.7.2. Ler o Edital de Abertura para conhecimento das Normas Reguladoras do Processo Seletivo.

4.7.3. Cadastrar-se, no período compreendido entre 10h do dia 05/05 e 20h do dia 15/05/2006 (horário de Brasília), através de Requerimento específico disponível na página citada no subitem 4.7.1.

4.7.4. O candidato Portador de Necessidades Especiais deverá preencher o Requerimento de Inscrição, em conformidade com as orientações constantes dos subitens 4.6. a 4.6.6.

#### 4.7.5. Imprimir o boleto bancário.

4.7.6. O pagamento deverá ser efetuado obrigatoriamente por meio de boleto bancário específico, emitido após a conclusão de preenchimento do Requerimento de Inscrição online, sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.

4.7.6.1. Não serão aceitos depósitos bancários a favor da FESP RJ como forma de pagamento da Taxa de Inscrição.

4.7.7. O pagamento deverá ser efetuado em qualquer Banco, até a data do vencimento do boleto bancário.

4.7.8. A inscrição só será efetivada após a confirmação, pela Instituição bancária, do pagamento do boleto bancário.

4.7.9. O candidato deverá certificar-se de que sua inscrição foi efetuada pela Internet depois de 04 (quatro) dias úteis após o pagamento do boleto bancário. Caso não tenha sido efetivada a inscrição, comparecer à FESP RJ, situada na Av. Carlos Peixoto no 54, sala 204 – Botafogo – Rio de Janeiro RJ, entre 10h e 16h, portando o boleto bancário pago e o Requerimento de Inscrição impresso ou enviá-lo, por fax, para o telefone (0xx21) 2299-6979.

4.7.10. As inscrições deverão ser feitas com antecedência, evitando-se possíveis congestionamentos de comunicação nos últimos dias do prazo de inscrição.

4.7.11. A Fundação Escola de Serviço Público – FESP RJ não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por qualquer motivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.

4.7.12. As informações em relação ao Cronograma do Concurso estarão disponíveis no site [www.fesp.rj.gov.br](http://www.fesp.rj.gov.br), no ato da inscrição, e não eximem o candidato do dever de acompanhar, através do Órgão Oficial do Município de Volta Redonda, as publicações de todos os Atos e Editais referentes à Seleção.

4.7.13. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.7.14. O candidato é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

4.7.15. O candidato deverá identificar claramente, no Requerimento de Inscrição, o nome do Cargo para o qual concorre, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento correto.

4.7.16. A opção pelo cargo deverá ser efetivada no momento da inscrição, sendo vedada ao candidato qualquer alteração posterior ao pagamento da taxa de inscrição. Havia- do necessidade de alteração, deverá efetuar uma nova inscrição, sem devolução do valor da taxa anteriormente paga.

4.7.17. Não serão aceitas inscrições por via postal ou fac-símile, nem em caráter condicional.

4.7.18. O candidato inscrito terá exclusiva responsabilidade pelas informações cadastrais fornecidas, sob as penas da Lei.

4.7.19. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 5. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A partir das 10:00h do dia 25/05/2006 (horário de Brasília), o candidato deverá confirmar, na Carta de Confirmação de Inscrição (CCI), se seus dados informados no Requerimento de Inscrição estão corretos, através da Internet, no site [www.fesp.rj.gov.br](http://www.fesp.rj.gov.br), onde estarão disponíveis a data, o horário e o local de realização da Prova.

5.1.1. O candidato deverá imprimir a Carta de Confirmação de Inscrição (CCI) e apresentá-la no dia da realização da Prova.

5.2. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização das Provas na Carta de Confirmação de Inscrição não exime o candidato do dever de observar, pelo Órgão Oficial do Município, as publicações de todos os Atos e Editais referentes à Seleção.

5.3. Havendo inexatidão nas informações constantes da Carta de Confirmação de Inscrição, o candidato deverá proceder à necessária correção, on-line, através do e-mail [concursos@fesp.rj.gov.br](mailto:concursos@fesp.rj.gov.br), impreterivelmente até as 18:00h do dia 29/05/2006, ressalvado o disposto no subitem 4.7.16.

5.4. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato as consequências advindas da não verificação da Confirmação de Inscrição, bem como da não solicitação da correção no prazo determinado.

## 6. DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de uma Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha para todos os cargos, com 04 (quatro) alternativas e uma única opção correta, totalizando 50 (cinquenta) pontos para cada cargo. Será considerado habilitado o candidato que obtiver o mínimo de pontos exigidos em cada conteúdo e no total da Prova, conforme

Anexo I deste Edital.

6.2. As questões serão elaboradas com base no Conteúdo Programático constante do Anexo III.

6.3. A Prova Objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

6.3.1. O candidato deverá assinalar, em cada questão da Prova Objetiva, somente uma das opções.

6.3.2. Na correção do Cartão de Respostas da Prova Objetiva, será atribuída a nota 0 (zero) à questão:

\* com mais de uma opção assinalada;

\* sem opção assinalada, ou

\* com emenda ou rasura.

6.4. Os gabaritos da Prova Objetiva serão publicados, pela Câmara Municipal de Volta Redonda, no Órgão Oficial do Município, no segundo dia útil ao da realização da Prova Objetiva, estando disponível, também, no endereço eletrônico [www.fesp.rj.gov.br](http://www.fesp.rj.gov.br).

## 7. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. As Provas serão realizadas no Município de Volta Redonda.

7.1.1. O tempo de duração das Provas inclui a marcação do Cartão de Respostas.

7.2. O candidato deverá comparecer ao local de Prova com antecedência mínima de uma hora do horário determinado para seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, da Carta de Confirmação de Inscrição (CCI) e do documento oficial de identificação.

7.3. Serão considerados documentos de identificação: cédula oficial de identidade; carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista (sexo masculino); Passaporte (dentro da validade); Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo), e cédulas de identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe.

7.4. O documento deverá estar em perfeita condição, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (retrato e assinatura).

7.5. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato e a verificação de sua assinatura.

7.6. Nenhum candidato fará Prova fora do dia, horário e local fixado.

7.7. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que faltar à Prova.

7.8. Após o fechamento dos portões, não será permitida a entrada dos candidatos, em qualquer hipótese.

7.9. Somente decorrida 01 (uma) hora do início da Prova, o candidato poderá retirar-se da sala de Prova, mesmo que tenha desistido do Concurso.

7.10. O candidato terá permissão para levar o seu Caderno de Questões somente depois de decorridas 02 (duas) horas após o início da prova.

7.11. No caso de Prova realizada com o auxílio de um fiscal leitor, este, além de auxiliar na leitura da Prova, também transcreverá as respostas para o Cartão de Respostas do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado. Ao final da Prova, será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas.

7.12. Durante a realização da Prova não será permitida a comunicação entre os candidatos, o empréstimo de qualquer material, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.13. O candidato não poderá entrar no local de aplicação de Prova portando: telefone celular, bip, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, palmtop, relógio digital com receptor, entre outros, sob pena de ser o candidato excluído do Concurso.

7.14. Em nenhuma hipótese haverá substituição do Cartão de Respostas, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações efetuadas incorretamente, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

7.15. Os Cadernos de Questões não levados serão incinerados.

7.15.1. Será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos no Cartão de Respostas, ressalvado o disposto no subitem 7.10.

7.16. Ao terminar a Prova o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Cartão de Respostas devidamente assinado.

7.17. Os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a Prova ou o tempo tiver se esgotado, e após serem registrados seus nomes na Ata das Provas, pela fiscalização.

7.18. O candidato que insistir em sair da sala, descumprindo os dispostos nos itens 7.16 e 7.17 deste inciso, deverá assinar o Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por dois outros candidatos, pelos fiscais e pelo Executor do local.

7.19. Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na Ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.

7.20. Não será permitido o ingresso de pessoas estranhas ao Concurso no local de Prova, com exceção das candidatas que estejam amamentando lactentes e/ou candidatos Portadores de Necessidades Especiais, os quais poderão dispor de acompanhantes, que ficarão em dependências designadas pelo Executor do local.

7.21. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das Provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de Prova.

7.22. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das Provas como justificativa por sua ausência. O não comparecimento à Prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

#### 7.23. Exclusão da Seleção

7.23.1. Será excluído do Concurso o candidato que:

7.23.2. Faltar ou chegar atrasado à Prova Objetiva, seja qual for a justificativa, pois em nenhuma hipótese haverá segunda chamada.

7.23.3. Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Cartão de Respostas.

7.23.4. Ausentar-se da sala, após ter assinado a Lista de Presença, sem o acompanhamento do fiscal.

7.23.5. Dispensar tratamento incorreto ou des cortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação das Provas, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.23.6. Utilizar-se, no decorrer das Provas, de qualquer fonte de consulta, máquinas calculadoras ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou gestual com outro candidato.

7.23.7. Recusar-se a entregar o Cartão de Respostas ao término do tempo destinado para a realização das Provas.

7.23.8. Deixar de assinar o Cartão de Respostas e a Lista de Presença.

7.23.9. Utilizar-se de processos ilícitos, constatados após a Prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, o que acarretará a anulação de sua Prova e a sua eliminação automática do Concurso.

7.23.10. Deixar de se apresentar, quando convocado, ou não cumprir, nos prazos estabelecidos, os procedimentos necessários para a convocação.

7.23.11. Quebrar o sigilo das Provas mediante qualquer sinal que possibilite a identificação.

7.23.12. Estabelecer comunicação com outros candidatos, tentar ou usar meios ilícitos ou fraudulentos, efetuar empréstimos de material ou, ainda, praticar atos de indisciplina contra as demais normas contidas neste Edital. Será eliminado também o candidato que se portar de maneira desrespeitosa ou inconveniente.

7.23.13. Deixar de apresentar qualquer dos documentos que atendam aos requisitos estipulados neste Edital.

## 8. DO RECURSO

8.1. Somente poderá recorrer o próprio candidato que se

julgar prejudicado, após a publicação do gabarito.

8.2. O requerimento deverá ser redigido em formulário próprio, por questão, com indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado. O candidato deverá comprovar as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores, juntando, sempre que possível, cópias dos comprovantes. Neste caso, o candidato deverá utilizar-se do modelo que estará disponível na FESP RJ e na INTERNET, através do site [www.fesp.rj.gov.br](http://www.fesp.rj.gov.br), e entregá-lo na sede da Câmara Municipal de Volta Redonda, situada na Av. Lucas Evangelista, 511 – Aterrado – Volta Redonda, RJ, até as 16h do quinto dia posterior à publicação do gabarito.

8.3. O recurso da Prova Objetiva deverá vir acompanhado do comprovante original de pagamento, no valor correspondente a 30% (trinta por cento) da Taxa de Inscrição, por matrícula, depositado em espécie, em qualquer Agência do Banco Itaú, na conta no 03626-4, Agência 5673.

8.4. O recolhimento incorreto da referida taxa acarretará o indeferimento do pedido.

8.5. A taxa relativa ao recurso não será devolvida, em qualquer hipótese, ainda que o pedido seja julgado intempestivo.

8.6. Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo previsto no cronograma, ou que contiver, como fundamentação, cópia dos argumentos apresentados em outros recursos.

8.7. Não serão aceitos recursos encaminhados por fax ou Internet.

8.8. Constitui última instância, para recursos e revisão, a decisão da Banca Examinadora, que é soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos liminarmente recursos ou revisões adicionais.

8.9. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente. Se houver alteração, por força de impugnações, do gabarito oficial, tal alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.10. Os pareceres dos recursos julgados indeferidos serão anexados aos respectivos processos, que ficarão à disposição dos candidatos, para ciência, no protocolo da FESP RJ, situado na Av. Carlos Peixoto, 54 – Térreo, Botafogo – Rio de Janeiro/RJ, no horário compreendido entre 10h e 16h.

## 9. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. O Resultado Final e a Classificação serão publicados no Órgão Oficial do Município de Volta Redonda e também disponibilizados no site [www.fesp.rj.gov.br](http://www.fesp.rj.gov.br), sendo relacionados somente os candidatos aprovados.

9.2. Os candidatos habilitados terão sua classificação considerando-se a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

9.3. A classificação será feita segundo a ordem decrescente da nota final, por cargo.

9.4. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, na situação em que nenhum dos candidatos possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, serão adotados para os cargos abaixo relacionados, os seguintes critérios de desempate:

### **Para o Cargo de Consultor Jurídico do Legislativo I:**

1º) maior número de pontos na parte de Conhecimentos Específicos

2º) maior número de pontos na parte de Português

3º) maior número de pontos na parte de Legislação

4º) maior número de pontos na parte de Noções de Informática

5º) mais idade

### **Para os Cargos de Agente Contábil do Legislativo I e Agente Legislativo I:**

1º) maior número de pontos na parte de Conhecimentos Específicos

2º) maior número de pontos na parte de Português

3º) maior número de pontos na parte de Legislação

4º) maior número de pontos na parte de Noções de Informática

5º) mais idade

9.4.1. Em observância à Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.

9.4.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação final, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, serão adotados os seguintes critérios de desempate:

1º) mais idade

2º) maior número de pontos na parte de Conhecimentos Específicos

3º) maior número de pontos na parte de Português

4º) maior número de pontos na parte de Legislação

5º) maior número de pontos na parte de Noções de Informática

## 10. PROCEDIMENTOS PRÉ-ADMISSIONAIS

10.1. Os candidatos classificados até o limite das vagas, à época da posse, em atendimento a todos os requisitos constantes deste Edital, deverão apresentar a seguinte documentação:

\* Comprovação da qualificação exigida para o ingresso no cargo a que concorre, em conformidade com a tabela descrita no subitem 1.3 deste Edital.

\* Identidade e CPF (original e cópia).

\* Documento comprobatório de quitação com as obrigações eleitorais.

\* Documento comprobatório de quitação com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino.

\* Documento comprobatório de ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da posse;

\* Declaração de bens, na forma da Lei Federal nº 8.730/93.

\* Declaração de que o exercício do cargo se fará cumulativamente com outro cargo, emprego ou função pública, obedecidos os preceitos constitucionais, se for o caso.

\* Se solteiro, certidão de nascimento (original e cópia).

\* Se casado, certidão de casamento (original e cópia).

\* Certidão de nascimento dos filhos, (original e cópia), se for o caso.

10.2. O candidato aprovado e classificado, quando convocado, será submetido à Inspeção de Saúde, de acordo com escala a ser divulgada à época para exame admissional, devendo, neste momento, estar de posse de exame oftalmológico, laringoscópico, e, quando acima de 35 (trinta e cinco) anos, de exame eletrocardiográfico.

10.2.1. Serão aceitos somente exames realizados em até 30 (trinta) dias imediatamente anteriores ao dia de apresentação para a realização de inspeção de saúde, de caráter eliminatório.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A homologação do Concurso é de competência da Câmara Municipal de Volta Redonda.

11.2. O Concurso será válido pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da data da homologação dos seus resultados, podendo este prazo ser prorrogado até o limite máximo fixado pela Constituição Federal.

11.3. O candidato aprovado e classificado no Concurso, até o limite das vagas definidas no subitem 1.2, será submetido à Inspeção de Saúde, de caráter eliminatório.

11.4. A aprovação no Concurso assegurará apenas a expectativa de direito à admissão, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse e conveniência da administração, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade.

11.5. O candidato aprovado no Concurso ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 02 (dois) anos.

11.6. Admitidos nos respectivos cargos, os servidores, ao

entrarem em exercício, não poderão ser relotados antes de completado o estágio probatório.

11.7. Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, farão parte do banco de concursados durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, à rigorosa ordem de classificação e ao prazo de validade.

11.8. Serão eliminados do Concurso os candidatos classificados na Prova Objetiva e inabilitados na Inspeção de Saúde, ou que tenham descumprido o determinado neste Edital.

11.8.1. Nesse caso, serão convocados os candidatos aprovados e que não tenham obtido a classificação necessária, na mesma proporção daqueles desclassificados, observando-se:

- a) os mesmos critérios previstos para a classificação;
- b) a apresentação e análise dos documentos;
- c) o resultado do Exame de Saúde

11.9. Os critérios enfocados no subitem 11.8.1 se repetirão tantas vezes quantas necessárias, até o preenchimento das vagas, ou o esgotamento do número de candidatos aprovados.

11.10. Os casos omissos serão resolvidos pela FESP RJ, juntamente com a Câmara Municipal de Volta Redonda.

11.11. As convocações para admissão são de responsabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

11.12. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados no Órgão Oficial do Município de Volta Redonda e também disponibilizados no site da FESP www.fesp.rj.gov.br, ficando sob a responsabilidade do candidato habilitado acompanhar as publicações referentes ao Concurso.

11.13. A Coordenação do Concurso divulgará, sempre que necessário, normas complementares, listas de classificados e avisos oficiais sobre o Concurso.

11.14. A prestação de declaração falsa ou inexata e/ou a não apresentação de qualquer documento exigido importará em insubstância de inscrição, nulidade de habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções aplicáveis à falsidade de declaração, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

11.15. O candidato é responsável pela atualização de endereço residencial durante a realização do Concurso junto à Fundação Escola de Serviço Público – FESP RJ e, após a homologação, junto à Câmara Municipal de Volta Redonda. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a Fundação Escola de Serviço Público – FESP RJ e para a Câmara Municipal de Volta Redonda.

11.16. Este Edital estará à disposição na Internet, através do site www.fesp.rj.gov.br

11.17. Poderá haver rastreamento eletrônico por ocasião das Provas.

11.18. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do Certame, a FESP RJ poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos.

11.19. O Concurso será regulado por este Edital, organizado e executado pela Fundação Escola de Serviço Público – FESP RJ.

#### QUADRO DE PROVAS - ANEXO I

Nível	Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo	N.º de Questões	Mínimo de acertos para Habilitação		
					Por Conteúdo	No Total da Prova	
Superior	Consultor Jurídico do Legislativo I	Objetiva	Português	10	05	25	
			Legislação	10	05		
			Noções de Informática	10	05		
			Conhecimentos Específicos	20	10		
Médio	Agente Legislativo I	Objetiva	Português	10	05	25	
			Legislação	10	05		
	Agente Contábil do Legislativo I		Noções de Informática	10	05		
			Conhecimentos Específicos	20	10		

#### CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

#### QUADRO DE ATRIBUIÇÕES – ANEXO II

Nível	Cargo/ Área de Atuação	Atribuições
Superior	Consultor Jurídico do Legislativo I	Ministrar Anteprojetos de Lei, Decretos Legislativos, Resoluções e outros documentos, quando solicitados; assessorar as Comissões Técnicas Permanentes e especiais em assuntos de natureza jurídica; prestar assistência jurídica aos órgãos da Câmara dos Vereadores, principalmente em questões doutrinárias de Direito; emitir Parecer, de caráter administrativo, sobre matéria de interesse geral da Câmara de Vereadores, por determinação da Mesa Diretora ou por solicitação do Diretor Geral; elaborar minutas-padrão de contratos e convênios em que for parte a Câmara dos Vereadores; assessorar as Comissões de Sindicância e de Inquérito Administrativo, quando for o caso; propor à Mesa Diretora medidas jurídicas para salvaguardar os interesses da Câmara dos Vereadores; exercer outras atribuições inerentes ao cargo que lhe forem atribuídas pela autoridade superior.
Médio	Agente Legislativo I	Atender a serviços de digitação e de operação de equipamentos de processamento eletrônico de dados; atender a serviços reprográficos e afins; secretariar e desenvolver outras atividades afins; secretariar, quando convocado, as reuniões da Câmara, executando todos os serviços próprios às mesmas; atender a atividades de administração geral, de operacionalização da Câmara e de apoio legislativo; receber orientação do Chefe da Divisão em que estiver lotado, subordinando-se ao Diretor Geral.
	Agente Contábil do Legislativo I	Atender a atividades próprias do profissional da área de Contabilidade e afins, estabelecidas na legislação regulamentar pertinente; desenvolver rotinas administrativas e operacionais pertinentes aos serviços de Contabilidade, Orçamento e Financeiro e de Tesouraria; receber orientação direta do Chefe de Divisão, Contabilidade ou Tesouraria em que estiver lotado, subordinando-se ao Diretor Geral.

#### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### ANEXO III

#### NÍVEL SUPERIOR

#### CONSULTOR JURÍDICO DO LEGISLATIVO I

#### PORTUGUÊS

Compreensão e interpretação de texto. Modos de organização textual: descrição, narração e dissertação e argumentação. Uso de operadores argumentativos. Coerência e coesão textual. Intertextualidade. Gêneros textuais. Redação de textos administrativos e protocolares. Emprego das formas de tratamento. Níveis de linguagem. Uso e adequação da língua à situação de comunicação. Valor semântico e emprego dos conectivos. Elementos da Comunicação. Funções da linguagem. Estrutura da frase; ordem direta e indireta da estrutura frasal. A construção do texto: vocabulário, parágrafo e frase. Semântica: adequação vocabular. Polissemia e ambigüidade. Denotação e conotação. Homônima, sinônima, antônima e paronímia. Paráfrase e resumo. Paródia. Amplificação. Parágrafo e tópico frasal. O parágrafo como unidade de composição. Desenvolvimento do parágrafo. Qualidades do parágrafo e da frase em geral. Unidade, coerência e ênfase. Ordem de colocação. Paralelismo rítmico e sintático; paralelismo semântico. Concisão. Repetições intencionais. Pleonasmo. Anacoluto. Coesão: articulação sintática do texto. Figuras de palavras, construção e pensamento. A norma culta. Ortografia oficial. Pontuação. Acentuação gráfica e sinais diacríticos. Prosódia e ortoepia. Emprego das classes gramaticais. Flexões nominais. Flexão verbal: verbos regulares, irregulares, defectivos e anômalos; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. Processos de coordenação e subordinação (valores sintáticos e semânticos). Funções sintáticas. Regência nominal e verbal. Crase. Concordância nominal e verbal. Sintaxe de colocação: deslocamento e valor semântico-gramatical.

cal. Posição do pronome átono. Sintaxe da oração e do período. Estrutura e formação de palavras.

#### Sugestões Bibliográficas

ABREU, Antônio Suárez. *Curso de redação*. 11 ed. São Paulo: Ática, 2001.

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 37 ed. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2000.

CÂMARA, JR., J. Mattoso. *Manual de expressão oral e escrita*. 14ed. Petrópolis: Vozes, 1997.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira: 2000.

GARCIA, Othon Moacir. *Comunicação em prosa moderna*. 19 ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000.

HOUAISS, Antônio. *Dicionário Houaiss da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Objetiva: 2001.

KOCK, Ingedore. *A coesão textual*. São Paulo: Contexto, 1989.

KOCK, Ingedore e TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *A coerência textual*. São Paulo: Contexto, 1991.

KOCK, Ingedore e TRAVAGLIA, Luiz Carlos. *Texto e Coerência*. 8 ed. São Paulo: Cortez, 2002.

PLATÃO & FIORIN. *Lições de texto: leitura e redação*. 4 ed. São Paulo: Ática, 2000.

PLATÃO & FIORIN. *Para entender o texto*. 1ed. São Paulo: Ática, 1990.

SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa gramática*. 15 ed. São Paulo: Atual Editora, 1999.

#### LEGISLAÇÃO

#### Lei Orgânica do Município de Volta Redonda:

A organização municipal: disposições preliminares, competência e poderes do Município, Atos Municipais, Fiscalização e Controle. O Governo Municipal: Poder Legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo. A Administração Municipal: disposições gerais; recursos organizacionais; servidor público. As Finanças Públicas; disposições gerais; a Receita; a Despesa; Planos e Orçamentos; o Patrimônio; a Contabilidade; a Fiscalização Financeira e Orçamentária; a Ordem Econômica e Financeira. Planejamento, Política Urbana e Meio Ambiente. Política do Meio Ambiente. Comércio, Indústria, Agricultura e Defesa do Consumidor. Segurança; Cultura; Esporte e Lazer; Assistência Social; Saúde; Educação; Direito e Garantias Fundamentais. Disposições Gerais e Transitórias.

#### Regimento Interno da Câmara Municipal de Volta Redonda:

Funções, Sede e Instalação da Câmara. a Mesa da Câmara: formação, competência e atribuições dos membros da Mesa. O Plenário. As Comissões: disposições gerais, composição, competência, funcionamento das Comissões Permanentes e Temporárias. Os Vereadores: direitos e deveres, a Liderança Parlamentar, incompatibilidades e impedimentos. A Elaboração Legislativa: modalidades e formas de proposições, tramitação de proposições; Indicações; Requerimentos; Emendas, Sub-emendas e Substitutivos; Pareceres e Relatórios das Comissões; Recursos e Representações. As Sessões da Câmara: disposições gerais. As Sessões Ordinárias: Ordem do Dia. As Sessões Extraordinárias, Solenes, Secretas e Itinerantes. As Discussões e as Deliberações. Os Debates. Os Processos de Votação. Sanção, Veto e Promulgação. A Elaboração Legislativa Especial e os Procedimentos de Controle. Processo de Perda de Mandato. Convocação de Secretários Municipais. Questões de Ordem e Precedentes. Gestão dos serviços internos da Câmara

## NOÇÕES DE INFORMÁTICA

Conceitos básicos de hardware e software. Sistemas Operacionais - ambientes Windows e Linux; conceitos básicos, diretórios, arquivos, comandos, aplicativos básicos. Editores de texto – Word 2002 BR. Planilhas eletrônicas – Excel 2002 BR. Internet: serviços básicos, navegação, uso de browsers, download de arquivos, correio eletrônico. Mecanismos de busca.

### Sugestões Bibliográficas

BURNETT, Steven & TACKETT JR., Jack. Usando LINUX – A fonte de referência definitiva para soluções abrangentes, Campus, 2003.

FERNANDES, Alexandre. Word 2002: para usuários de Office XP, Brasport, 2001

FERNANDES, Alexandre. Excel 2002: para usuários de Office XP, Brasport, 2001

MUELLER, John Paul. Aprenda Microsoft Windows XP EM 21 Dias, Makron Books, 2004.

PERRY, Greg. Aprenda em 24 horas WINDOWS 98, Campus, 1998.

SAWAYA, Márcia Regina. Dicionário de Informática e Internet: Inglês/Português, Nobel, 2003.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Direito Tributário** – 1. Normas gerais de direito tributário: conceitos e espécies de normas tributárias, vigência, aplicação, interpretação, integração. 2. Princípios constitucionais tributários: legalidade, igualdade, capacidade contributiva, irretroatividade, proibição de confisco, anualidade e anterioridade 3. Princípios que regem a função do fisco. 4. Relação jurídica tributária: conceito, natureza, relação jurídica tributária material e formal. 5. Obrigação tributária: fato gerador da obrigação tributária; conceito, subsunção, espécies; elemento objetivo do fato gerador; aspecto material, temporal e quantitativo; elemento subjetivo do fato gerador; sujeito ativo, passivo, solidariedade, capacidade tributária, domicílio tributário, contribuinte e responsável tributário. 6. Crédito tributário: conceito. Constituição: o lançamento: características, eficácia, efeitos, atributos, princípios e modalidades do lançamento. Suspensão: conceito, moratória, depósito, reclamações e recursos administrativos, liminares em mandado de segurança e em outras demandas. Extinção: pagamento e suas modalidades; imputação, consignação, pagamento indevido, compensação, transação, remissão; prescrição e decadência. Exclusão: conceito, isenção, natureza, classificação, princípios, direitos fundamentais, renúncias de receita, interpretação e revogação das isenções, anistia. Garantias do crédito tributário: conceito, privilégios, preferências. Fiscalização do crédito tributário. 7. Sistema tributário nacional: conceito, classificação, princípios gerais; competência tributária; limitações ao poder de tributar. 8. Os tributos: conceito, classificação; impostos federais, estaduais e os municipais; especificidades e princípios inerentes a cada imposto; taxas: conceito, requisitos constitucionais, princípios e espécies; contribuição de melhoria: fundamentos, conceito e elementos do fato gerador; contribuições sociais. 9. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): conceitos; alcance; princípios; planejamento; receita e despesa pública; transferências voluntárias; destinação da receita pública para o setor privado; dívida e endividamento; gestão patrimonial; transparência, controle e fiscalização.

### Sugestões Bibliográficas

Constituição da República Federativa do Brasil.

Código Tributário Nacional.

Código Tributário Municipal

Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Lei Orgânica do Município de Volta Redonda

MACHADO, Hugo de Brito. **Curso de Direito Tributário**. Malheiros Editores.

TORRES, Ricardo Lobo. **Curso de Direito Financeiro e Tributário**. Editora Renovar.

**Direito Constitucional** – 1. Da Constituição: conceito, objeto, elementos e classificação; supremacia da constituição. 2. Aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais. 3. Princípios fundamentais constitucionais. 4. Poder constituinte: poder constituinte originário e derivado; limites ao poder de emenda; 5. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais; direitos sociais 6. Das garantias constitucionais. 7. Direito de nacionalidade: espécies, formas de aquisição e perda da nacionalidade; tratamento diferenciado entre brasileiro nato e naturalizado. 8. Direitos políticos: direito de voto, elegibilidade e direitos políticos negativos. 9. Organização do Estado e dos poderes: Organização político-administrativa; União, Estados, Municípios e Distrito Federal; repartição de competências. 10. Poder legislativo: Congresso Nacional, suas casas legislativas e funções; comissões parlamentares de inquérito, Tribunais de Contas. 11. Processo legislativo: conceito, classificação; processo legislativo ordinário e espécies normativas. 12. Poder executivo: Presidente e Vice-Presidente da República; modo de investidura e posse no cargo de Presidente da República; Ministros de Estado. 13. Poder Judiciário: órgãos, composição dos Tribunais; funções e garantias do Poder Judiciário. 14. Ministério Público: posicionamento constitucional, princípios, funções e garantias do Ministério Público. 15. Controle de Constitucionalidade: conceito, requisitos, espécies; controle preventivo e repressivo; o controle difuso e suas peculiaridades; controle concentrado; o regime jurídico das seguintes ações constitucionais: ação direta de inconstitucionalidade genérica, ação direta de inconstitucionalidade intervencional, ação de inconstitucionalidade por omissão, ação declaratória de constitucionalidade e arguição de descumprimento de preceito fundamental. 16. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais da atividade econômica; das propriedades na ordem econômica; sistema financeiro nacional. 17. Ordem social: da segurança social; saúde, previdência e assistência social.

### Sugestões Bibliográficas

Constituição da República Federativa do Brasil.

Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Lei Orgânica do Município de Volta Redonda

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. Malheiros Editores.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. Editora Atlas.

PEÑA DE MORAES, Guilherme. Teoria da Constituição. Lumen Juris.

**Direito Administrativo** – 1. Conceito, fontes e princípios administrativos: 2. Organização Administrativa: Poderes e funções (típicas e atípicas), administração direta e indireta; autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista e entidades paraestatais; órgãos públicos. 3. Poderes e deveres do administrador público. 4. Poderes administrativos. 5. Atos administrativos: conceito, elementos constitutivos, atributos, classificação, espécies, atos vinculados e atos discricionários, formas de extinção. 6. Serviços públicos: conceito, competência, classificação, princípios; execução direta e indireta; permissão e concessão (lei 8.987, de 13/02/1995); o regime das Parcerias Público-Privadas (Lei nº

11.079, de 31/12/2004) e dos Consórcios Públicos (Lei 11.107, de 06/04/2000). 7. Licitação: a lei nº 8.666/93 e suas modificações; princípios da licitação; modalidades; exceções ao dever de licitar; licitação dispensada, dispensável e inexigível; procedimento; instrumento convocatório, habilitação, classificação e julgamento, homologação e adjudicação; extinção; recursos. 8. Contratos administrativos: conceito, classificação, cláusulas exorbitantes, espécies de contratos, causas de extinção. 9. Servidores públicos: normas constitucionais; regime jurídico, cargos públicos; espécies, formas de provimento e vacância; acesso aos cargos, empregos e funções públicas; estabilidade, aposentadoria e pensão; 10. Responsabilidade do servidor público: princípios de natureza ética com estatura constitucional; moralidade e improbidade administrativa; o regime da Lei 8.429, 02/06/1992; 11. Domínio público: conceito, classificação e uso dos bens públicos; características e espécies. 12. Processo Administrativo: Classificação, objeto, princípios, processo administrativo disciplinar; etapas, sindicância e inquérito administrativo. 13. Responsabilidade patrimonial da Administração Pública. 14. Controle da Administração Pública: tipos e formas de controle; controle administrativo, legislativo e judiciário.

### Sugestões Bibliográficas

Constituição da República Federativa do Brasil.

Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Lei Orgânica do Município de Volta Redonda

Decreto - lei 200/67 e suas alterações.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. Lumen Juris.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. Malheiros Editores.

OLIVEIRA, Cláudio Brandão de. **Manual de Direito Administrativo**. Editora Impetus.

SERRA VIEIRA (coordenação), Patrícia Ribeiro. **Responsabilidade Civil Empresarial e da Administração Pública**. Lumen Juris.

**Direito Civil** – 1. Da lei: conceito e características; da elaboração; vigência; cessação da eficácia; classificação; aplicação da lei no tempo e no espaço; interpretação das leis. 2. Das Pessoas: noção de pessoa; pessoas físicas: começo e fim da pessoa; capacidade jurídica e capacidade de fato, absoluta e relativamente incapazes; emancipação, da individualização das pessoas; direitos da personalidade; ausência; pessoas jurídicas: conceito; elementos; classificação; domicílio; das pessoas jurídicas de direito privado: início; sociedades e associações; das Fundações. 3. Bens: classificação; espécies. 4. Fato jurídico: conceito e classificação; negócio jurídico: manifestação de vontade; classificação; da inexistência, nulidade e anulabilidade dos negócios jurídicos; defeitos dos negócios jurídicos; modalidades. 5. prescrição e decadência.

### Sugestões Bibliográficas

Constituição da República Federativa do Brasil.

Código Civil (Lei 10.406/02)

GIORDANI, José Acyr Lessa. **Curso Básico de Direito Civil, Parte Geral**. Editora Lumen Juris.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. **Instituições de Direito Civil, Parte Geral**. Editora Forense.

## NÍVEL MÉDIO

## PORTUGUÊS

(para os cargos de Agente Legislativo I e Agente Contábil do Legislativo I)

Compreensão e interpretação de texto. Uso formal e informal da língua. Norma culta. Uso da língua e adequação ao contexto. Coerência e coesão textual. Valor semântico e emprego dos conectivos. Funções da linguagem. Vocabulário: uso próprio e figurado da linguagem. Figuras de linguagem. A estrutura da frase; ordem direta e indireta do discurso frasal. Ortografia. Pontuação. Ortografia e prosódia. Estrutura e formação de palavras. Classes gramaticais. Processos de coordenação e subordinação (valores semânticos). Funções sintáticas. Flexão das palavras. Flexão verbal: verbos regulares, irregulares, defectivos e anômalos; vozes verbais, locuções verbais e tempos compostos. Posição do príncipe átono. Regência nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Semântica: sinonímia, antônima, homônima, paronímia. Polissemia. Ambigüidade.

### Sugestões Bibliográficas

ABREU, Antônio Suárez: *Curso de redação*. 11 ed. São Paulo: Ática, 2001.

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 37 ed. Rio de Janeiro: Editora Lucerna, 2000.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2000.

GARCIA, Othon Moacir. *Comunicação em prosa moderna*. 19 ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2000.

PLATÃO & FIORIN. *Para entender o texto*. 1 ed. São Paulo: Ática, 2000.

SACCONI, Luiz Antonio. *Nossa gramática*. 15 ed. São Paulo: Atual Editora, 1999.

### LEGISLAÇÃO

#### (para os cargos de Agente Legislativo I e Agente Contábil do Legislativo I)

##### **Lei Orgânica do Município de Volta Redonda:**

A organização municipal: disposições preliminares, competência e poderes do Município, Atos Municipais, Fiscalização e Controle. O Governo Municipal: Poder Legislativo; fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo. A Administração Municipal: disposições gerais; recursos organizacionais; servidor público. As Finanças Públicas: disposições gerais; a Receita; a Despesa; Planos e Orçamentos; o Patrimônio; a Contabilidade; a Fiscalização Financeira e Orçamentária; a Ordem Econômica e Financeira. Planejamento, Política Urbana e Meio Ambiente. Política do Meio Ambiente. Comércio, Indústria, Agricultura e Defesa do Consumidor. Segurança; Cultura; Esporte e Lazer; Assistência Social; Saúde; Educação; Direito e Garantias Fundamentais. Disposições Gerais e Transitórias.

##### **Regimento Interno da Câmara Municipal de Volta Redonda:**

Funções, Sede e Instalação da Câmara. a Mesa da Câmara: formação, competência e atribuições dos membros da Mesa. O Plenário. As Comissões: disposições gerais, composição, competência, funcionamento das Comissões Permanentes e Temporárias. Os Vereadores: direitos e deveres, a Liderança Parlamentar, incompatibilidades e impedimentos. A Elaboração Legislativa: modalidades e formas de proposições, tramitação de proposições; Indicações; Requerimentos; Emendas, Sub-emendas e Substitutivos; Pareceres e Relatórios das Comissões; Recursos e Representações. As Sessões da Câmara: disposições gerais. As Sessões Ordinárias: Ordem do Dia. As Sessões Extraordinárias, Solenes, Secretas e Itinerantes. As Discussões e as Deliberações. Os Debates. Os Processos de Votação. Sanção, Veto e Promulgação. A Elaboração Legislativa Especial e os Procedimentos de Controle. Processo de Perda de Mandato. Convocação de

Secretários Municipais. Questões de Ordem e Precedentes. Gestão dos serviços internos da Câmara

### NOÇÕES DE INFORMÁTICA

#### (para os cargos de Agente Legislativo I e Agente Contábil do Legislativo I)

Conceitos básicos de hardware e software. Sistemas Operacionais - ambientes Windows e Linux: conceitos básicos, diretórios, arquivos, comandos, aplicativos básicos. Editores de texto - Word 2002 BR. Planilhas eletrônicas - Excel 2002 BR. Internet: serviços básicos, navegação, uso de browsers, download de arquivos, correio eletrônico. Mecanismos de busca.

##### **Sugestões Bibliográficas**

BURNETT, Steven & TACKETT JR., Jack. *Usando LINUX – A fonte de referência definitiva para soluções abrangentes*. Campus, 2003.

FERNANDES, Alexandre. *Word 2002: para usuários de Office XP*, Brasport, 2001

FERNANDES, Alexandre. *Excel 2002: para usuários de Office XP*, Brasport, 2001

MUELLER, John Paul. *Aprenda Microsoft Windows XP EM 21 Dias*, Makron Books, 2004.

PERRY, Greg. *Aprenda em 24 horas WINDOWS 98*, Campus, 1998.

SAWAYA, Márcia Regina. *Dicionário de Informática e Internet: Inglês/Português*, Nobel, 2003.

### AGENTE LEGISLATIVO I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Redação própria de correspondências e documentos em geral. Cartas Comerciais. Normas para elaboração de textos, envelope e endereçamento postal. Relatórios. Técnicas e modelos de documentos comerciais. Redação Oficial – Correspondência e Atos Oficiais, Modelos Oficiais, Ofícios e Requerimentos. Abreviaturas, siglas e símbolos. Documentos Oficiais – Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Apostilas, etc. Mensagens eletrônicas. Atendimento Telefônico. Relações Humanas. Eficácia nas comunicações administrativas. Documentação e Arquivo. Organização funcional do espaço de trabalho. Trabalho em equipe e delegação de funções. Organização de agenda e de viagens. Como secretariar reuniões de trabalho – elaboração de atas e relatórios. Administração do tempo – fatores de desperdício de tempo. Apresentação pessoal – postura e aparência, voz e vocabulário. Ética Profissional. Noções de Estatística Básica – tabulação e apresentação de dados; medidas de tendência central e de dispersão; gráficos; construção e análise.

##### **Sugestões Bibliográficas**

MEDEIROS, J. Bosco e HERNANDES, Sonia. *Manual da Secretaria* – 9 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2004.

MEDEIROS, J. Bosco. *Correspondência – Técnicas de Comunicação Criativa*. 18 ed. São Paulo: Editora Atlas, 2006

VIEIRA, Sonia. *Princípios de Estatística*. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2003.

### AGENTE CONTÁBIL DO LEGISLATIVO I - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

**Contabilidade** – Conceito, campo de atuação e objetivos da informação contábil. O método das partidas dobradas. Os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade. Classificação e Análise Contábil. Avaliação das contas patrimoniais. Operações com mercadorias. Livros de Escrituração. Fatos contábeis. **Demonstrações Contábeis**:

Balanço Patrimonial; Demonstração do Resultado do Exercício e Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. **Contabilidade de Custos** – Custos: conceito, aplicação e análise. Classificação: diretos e indiretos, fixos e variáveis, semi-fixos e semi-variáveis. **Contabilidade Tributária** – Conceitos. Espécies de Tributos: imposto, taxa, contribuição de melhoria e contribuição social. Elementos fundamentais do tributo: fato gerador, contribuinte ou responsável, base de cálculo e alíquota. Imposto sobre Serviços – ISS: definição, fato gerador, contribuinte e contabilização das operações incidentes. **Contabilidade Pública** – Conceito, campo de atuação e regimes contábeis. Orçamento Público: conceito, elaboração, ciclo orçamentário, exercício financeiro, princípios orçamentários. Sistemas Contábeis: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação. Créditos adicionais: conceito, classificação, indicação e especificação de recursos. Sistemas de contas: conceito, nomenclatura e função das contas. Demonstrativos da gestão: balanço orçamentário, balanço financeiro, balanço patrimonial e demonstração das variações patrimoniais. Normas de escrituração.

##### **Sugestões Bibliográficas**

IUDÍCIBUS, Sergio de; MARTINS, Eliseu e GILBCKE, Ernesto Rubens. *Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações*. FIPECAFI. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

KOHAMA, Heilio. *Contabilidade Pública*. 9.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LEGISLAÇÃO: Lei 6404/76; Lei 4320/64.

MARION, José Carlos. *Contabilidade Empresarial*. 10 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

NEVES, Silvério das e VICECONTI, Paulo Eduardo V. *Contabilidade de Custos - um enfoque direto e objetivo*. São Paulo: Frase, 2005.

PÊGAS, Paulo Henrique. *Manual de Contabilidade Tributária*. 4 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2006.

SLOMSKI, Valmor. *Manual de Contabilidade Pública. Um enfoque na Contabilidade Municipal*. São Paulo: Atlas, 2001.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC N° 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL CLG GAMA COMUNICAÇÃO SOCIAL LTDA, CNPJ sob o N° 07.506.096/0001-03

**OBJETO:** Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação dos serviços de estudo, criação, produção, distribuição, veiculação, controle, consultoria, assessoramento e execução de ações de promoção; demais serviços necessários ao atendimento das necessidades de comunicação da Câmara Municipal de Volta Redonda em órgãos de imprensa escrita, falada e televisada

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 6.00.01.031.0294.2.128.3.3.9. 0.39.00.00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2006.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 036/2006

**VIGÊNCIA:** 25 de abril de 2006.

Volta Redonda, 25 de abril de 2006.

**KÁTIA DALBONI**

Procuradora Geral do Legislativo

Matr. 706